



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA (Ronário)

EMENTA: Cumprimento do disposto na Lei Federal nº 13.085/2015, e realização de eventos sociais, culturais e educativos destinados a difundir informações sobre a doença, conscientizar a sociedade e mostrar a importância do diagnóstico e tratamento precoce.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, no sentido de cumprir com o disposto na Lei Federal nº 13.085/2015, que institui o Dia Nacional da Atenção à Dislexia e que fossem realizados eventos sociais, culturais e educativos destinados a difundir informações sobre a doença, conscientizar a sociedade e mostrar a importância do diagnóstico e tratamento precoce.

JUSTIFICATIVA

Dia 16 de novembro é comemorado o Dia Nacional da Atenção à Dislexia; é um transtorno genético e hereditário da linguagem de origem neurobiológica que se caracteriza pela dificuldade de decodificar o estímulo escrito ou simbolográfico comprometendo a capacidade de aprender a ler e escrever com correção e fluência e de compreender um texto. Em diferentes graus as pessoas com essa limitação congênita não conseguem estabelecer a memória fonêmica, fazendo com que a dislexia seja uma das mais importantes deficiências do aprendizado. É de extrema importância estabelecer o diagnóstico precoce para evitar que sejam atribuídas. É fundamental que os pais e a sociedade tenham acesso às informações, a ausência dessas leva muitos pais a tratarem o problema como indisciplina ou preguiça das crianças.

Porto Real, 29 de novembro de 2022

RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA

Autor

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003200340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

